



<b>PROCESSO</b>	: 145505/2020
<b>PRINCIPAL</b>	: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
<b>ASSUNTO</b>	: TOMADA DE CONTAS
<b>DESCRIÇÃO</b>	: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 QUE ORIGINOU IRREGULARIDADES NO CONTRATO Nº 63/2017 COM A EMPRESA S WEBER SILVA LAET
<b>RELATOR</b>	: CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Recurso Ordinário** interposto pela empresa S. Weber Silva Laet em face do Acórdão nº 840/2023-PV, cujo teor julgou irregular tomada de contas ordinária e, dentre outras deliberações, condenou a referida empresa ao ressarcimento ao erário no valor original de R\$ 140.140,00 (cento e quarenta mil e cento e quarenta reais).

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **não provimento** do recurso, conforme conclusão da instrução técnica.

Com o intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa nº 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação da informação apresentada e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 28/02/2024.

Maurício Barbosa de Freitas  
Supervisor de Fiscalização  
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

